



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

---

**Lei 093 / 2005  
De 15 de Agosto de 2005.**

**“Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária e de produtores Rurais São Francisco do Povoado Taboca, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,  
ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE PRODUTORES RUAIS SÃO FRANCISCO DO POVOADO TABOCA, com sede e foro na cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe**

**Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, 18 de agosto de 2005.

  
**FERNANDO LIMA COSTA**  
Prefeito